



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

**Lei nº 2653, de 15 de junho de 2023.**

Data: 15 / 06 / 23

Hora: 17h30  
Gilson Colêta Barbosa

Altera a Lei nº 2.434/2018, de 04 de julho de 2018, que "Dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Nanuque e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nanuque, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Nanuque aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O artigo 11 e seus Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 2.434/2018, de 04 de julho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 11 - O pagamento da taxa de inscrição no evento será efetuado pela Câmara Municipal.**

**Parágrafo Primeiro – Em caso de não comparecimento ou desistência da viagem, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, será devolvido pelo Vereador e/ou Servidor aos cofres da Câmara Municipal de Nanuque.**

**Parágrafo Segundo – Quando a inscrição no evento incluir a alimentação ou a hospedagem, ou ambas, estas parcelas serão subtraídas para fins de apuração no valor da diária.**

**Artigo 2º.** O artigo 12 da Lei nº 2.434/2018, de 04 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 12 - Para recebimento do numerário relativo às diárias e ao reembolso integral do valor das passagens é obrigatório:**

**I - Apresentar relatório sucinto do motivo de viagem dirigido à Mesa Diretora, acompanhado da declaração de comparecimento e/ou certificado, para recebimento do numerário relativo às diárias;**

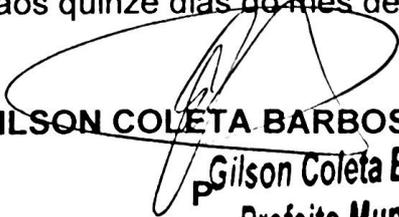
**II - Apresentar os originais dos comprovantes de viagens, para recebimento do numerário relativo ao reembolso do valor das passagens.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o artigo 2º da Lei nº 2.646/2023.**

**Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Nanuque/MG, aos quinze dias do mês de junho de 2023.

GILSON COLETA BARBOSA

  
P  
r  
Gilson Colêta Barbosa  
Prefeito Municipal